

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022

Nº do empenho : 128/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	170.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.313.790,14	Total (B) :	176.800,00
		Saldo (A - B) :	1.136.990,14

Credor: 371 **ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**
Endereço: RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 570.706.521-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 66999433384
Conta Corrente: Fax: 66

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

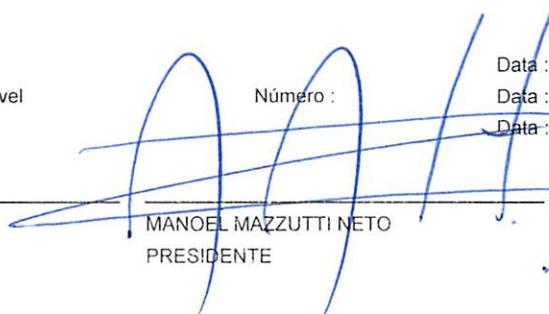
Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Encarregado do serviço

Credor


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Data :

Data :

Data :


JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/03/2022

Nº da Liquidação: 131/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	128/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 371 ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Endereço: RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 570-706-521/00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

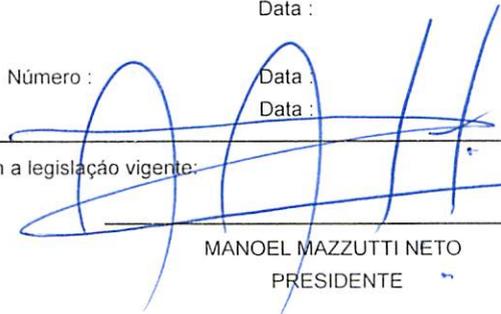
Data :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 09/03/2022


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/03/2022

N. da Ordem : 148/22

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 10/03/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	128	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor:	371	ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ		
Endereço:	RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110		Cidade: Primavera do Leste	UF: MT
C.P.F.:	570.706.521-00		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:			Agência:	Conta Corrente:

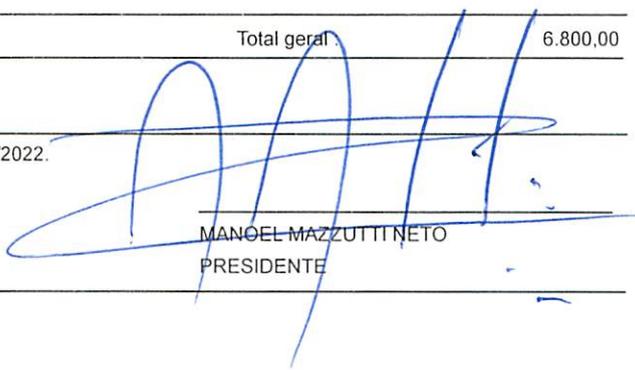
Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/03/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco			
60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144		031006	6.800,00

Ordem de pagamento : Em 10/03/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 10/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.23
5782705782 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE
CONTA: 6.237-3

FAVORECIDO: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
CPF/CNPJ: 570.706.521-00
VALOR: R\$ 6.800,00
DEBITO EM: 10/03/2022
=====

DOCUMENTO: 031006
AUTENTICACAO SISBB: 6.E88.F66.A17.11D.BE7



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2022

Mensal: Fevereiro /2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Júnior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
PARTIDO POLÍTICO DEM
CÉDULA DE IDENTIDADE 946 192-2 SSP MT
CPF 570 706 521 -00

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara
Renato Cozanelli Júnior
1º Secretário

Valdecir Alventino Da Silva
Vice-Presidente
Vanessa Amui Melo
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE		Existe suficiência de recursos financeiros	() sim () Não
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999		
CONTROLADORIA		Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar	()
Houve prestação de contas do mês anterior	() Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	() Sim () Não
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011.	() Sim () Não		

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
Vereador - DEM



PROCOLO Nº
013060/2022

1 de março de 2022 07:48:01



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 02/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09/03 /2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JÚNIOR
1º Secretário

09/03/2022

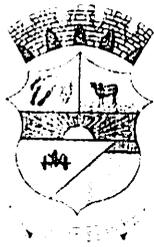
Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____/____/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JÚNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

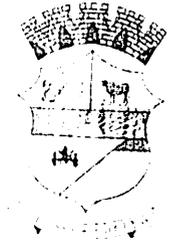
RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

VEREADOR: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

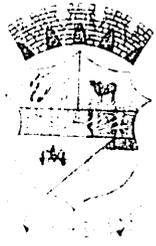
Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de FEVEREIRO de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.
No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/02/2022	Secretaria de Obras	Estive na Secretaria de Obras vendo com o secretário e responsáveis a respeito do levantamento da estrada do Assentamento São Gabriel.	Uso de veículo particular
01/02/2022	Assentamento Vale Verde	A chamado de moradores fui ver a situação da erosão que está quase cortando a estrada onde os moradores passam diariamente.	Uso de veículo particular
02/02/2022	Secretaria de Administração	Fui ter conhecimento sobre a legalidade da área do lado do Setor Industrial Valdomiro Gueno	Uso de veículo particular
02/02/2022	Região do CTG	Reivindicação de pais de alunos, reclamando das más condições das estradas e a dificuldade de manobra onde o ônibus escolar precisa se manobrar.	Uso de veículo particular
03/02/2022	Bairro São Cristóvão	Fui atender o chamado de moradores a respeito das ruas só os buracos.	Uso de veículo particular/Abastecimento



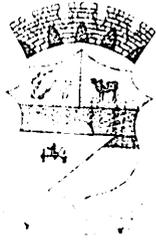
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

03/02/2022	Secretaria de Obras	Estive em companhia de nosso secretário Henrique pra ver se resolveremos o mais rápido possível os problemas dos buracos das ruas do São Cristóvão.	Uso de veículo particular
04/02/2022	Região do CTG	Estive novamente onde o ônibus faz a manobra para ver o que faz necessário para solucionar o problema.	Uso de veículo particular
07/02/2022	Prefeitura	Participei da reunião da escolha do cardápio da Alimentação para as crianças.	Uso de veículo particular
08/02/2022	Região da estrada da Toca do Jacaré	Estive no local do desabamento que deu na estrada na Serra da Toca do Jacaré devido as fortes chuvas, e já tentando resolver o problema.	Uso de veículo particular/abastecimento
09/02/2022	Prefeitura	Reunião com Prefeito d Santo antônio do Leste, nosso Prefeito, colegas vereadores, autoridades sobre o Programa "MT + Cirurgia".	Uso de veículo particular
10/02/2022	Bairro Poncho Verde e Região	Com fortes chuvas as ruas estão completamente danificadas e moradores sofrem com tantos buracos, estive verificando e passando para nossos responsáveis.	Uso de veículo particular
11/02/2022	Estrada da toca do Jacaré, Assentamento Nova Poxoréu e	Estive novamente a pedidos dos moradores verificando as condições precárias das estradas dessa Região.	Uso de veículo particular;



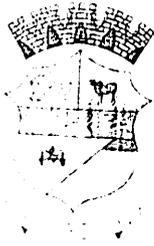
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Região		
13/02/2022	Assentamento João de Barro em Poxoréu	Estive juntamente com ex governador Júlio Campos e demais lideranças no Assentamento João de Barro acompanhar um projeto para a perfuração de um poço Artesiano para a comunidade.	Uso de veículo particular e abastecimento
14/02/2022	Av. são Paulo	As más condições para trafegar, muitos buracos, estive levando essa reivindicação as autoridades responsáveis.	Uso de veículo particular;
15/02 /2022	Poxoréu	Eu e Secretário Henrique Gatto estivemos em reunião em Poxoréu com o Prefeito e Vice prefeito de Poxoréu e demais vereadores a respeito do corte da Serra da Toca do Jacaré que a autorização do meio ambiente está quase pronta.	Uso de veículo particular / combustível;
16/02/2022	Secretaria de Obras	Estive na Secretaria de Obras vendo se condições da liberação das Patrôlas para patrolar a região do Assentamento Nova Poxoréu e Vale Verde.	Uso de veículo Particular
17/02/2022	Distrito Industrial José de Alencar	Más condições nas ruas deste distrito Industrial , sem condições de trafegar, estive levando essa reivindicação ao nosso Secretário para agilizar com urgência essa situação.	Uso de veículo Particular



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

18/02 2022	Delegacia	Participei da Reunião com o Deputado Estadual Delegado Claudinei e demais autoridades, onde veio anunciar as emendas de 200 mil para a compra de uma Ambulância e outras emendas a nosso município.	Uso de veículo particular;
21/02/2022	Secretaria de Obras	Na secretaria de Obras fui verificar como está o andamento da entrega do Parquinho para Poxoréu.	Uso de veículo particular;
22/02/2022	Serra da TAMIL	Estive acompanhando as máquinas trabalhando na Região da Serra da TAMIL.	Uso de veículo particular;
23/02/2022	Prefeitura	Estivemos reunidos a respeito das abordagens dos fiscais noturnos com os músicos em horário de trabalho.	Uso de veículo particular;
23/02/2022	Região das Águas Quentes	Fui verificar as condições da ponte próximo a águas quentes, onde os moradores daquela Região passam quase todos os dias.	Uso de veículo particular;
24/02/2022	Região do Assentamento Nova Poxoréu	Estive novamente a pedidos dos moradores conferindo as condições das estradas daquela região.	Uso de veículo particular;
25/02/2022	Prefeitura	Estive acompanhando hoje na Prefeitura a licitação da iluminação Pública	Uso de veículo particular;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

25/02/2022	Estrada da Toca do Jacaré	Estive na descida da Toca do Jacaré, onde pude ver as má condições em todo trecho da estrada, onde está tendo acidentes constantes inclusive nesse momento acaba de sair fora da estrada um carro devido grandes buracos e via estreita.	Uso de veículo particular/ Abastecimento
26/02/2022	MT 130	Estive na MT 130 na rota do grão onde está em obras a troca das placas.	Uso de veículo particular;
28/02/2022	Prefeitura	Reunião sobre o concurso público 2019	Uso de veículo particular;

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

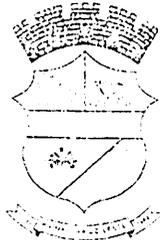
- Despesas com telefone.
- Aquisição de álcool gel e máscaras.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que esse mês de FEVEREIRO trabalhei com meu veículo particular. as despesas de meu carro particular como gasolina foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de FEVEREIRO de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de Março de 2022.


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
Vereador DEM



ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILAS BOAS DE LIMA
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - VILAS BOAS DE LIMA - MT
CEP: 78.500-000

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022



PROCOLO

013142/2022

Data: 09/03/2022 - Hora: 07:39

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

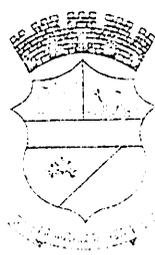
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Wilton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

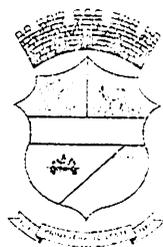
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2022, verificou-se inconsistências com os relatórios dos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos.

Pois os parlamentares mencionados anteriormente, solicitaram diárias e estavam em um curso sobre o Poder Legislativo Municipal – Atribuições e Metas em Belo Horizonte – MG durante os dias 31/01/2022 até 05/02/2022. Enquanto que durante os dias de realização do curso (31/01/2022 até 05/02/2022), descreveram no relatório da verba indenizatória do



PARLAMENTO MUNICIPAL DE VILA RICA

mês de fevereiro de 2022 – atividades nesse período.

Diante dos achados, a Controladoria exarou os pedidos de esclarecimentos nº 001/2022/SCI, 002/2022/SCI, e 003/2022/SCI aos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos; solicitando esclarecimento quanto aos fatos descritos no parágrafo anterior.

E conforme as respostas em anexo a este parecer, justificou-se que os erros na elaboração dos relatórios, se deram devido aos motivos de equívocos na agenda, confundir as datas, confecção do relatório baseado em vídeos publicados nas mídias sociais.

Quanto a essas justificativas, a Controladoria reforça os alertas, orientações, e recomendações emitidas anteriormente, ressaltando a importância de elaborar relatórios fidedignos que representem a realidade, e não sejam relatórios fabricados indiscriminadamente. Além disso, o que pesa e agrava a situação diz respeito, a afirmação de todas as respostas de que as atividades descritas no requerimento de verba indenizatória no mês de fevereiro, na verdade pertence ao mês anterior, o mês de janeiro de 2022.

Nesse sentido o dispositivo a saber, o artigo 2º da Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) estabelece que será pago **MENSALMENTE**, assim como, foi revogado o artigo 3º que permitia o acumulo dentro do trimestre. Ou seja, os relatórios de janeiro de 2022 estão incompletos pois as atividades deveriam ter sido descritas no requerimento do mês de janeiro, enquanto que os relatórios do mês de fevereiro de 2022 solicitaram indevidamente tendo como justificativa as atividades realizadas no mês anterior – que conforme a legislação atual é vedado a solicitação de meses anteriores.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

1. Vereador Luis Pereira Costa: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 3 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.020,00.**

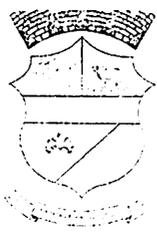
2. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 5 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar**

Av. Felicidade, 800 - Vila Rica - Minas Gerais - CEP 76850-000

Telefone: (35) 3490-1700 Fax: (35) 3490-1700

Site: www.vilarica.mg.gov.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MG - 019554/O



deve ser R\$ 1.700,00.

3. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 15 atividades (6.800/15), das quais 3 atividades foram indevidas. **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.360,00.**

Quanto aos demais requerimentos dos parlamentares, atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de fevereiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de fevereiro de 2022.

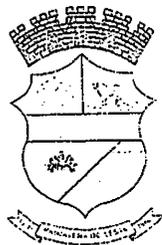
Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.780,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.020,00) ao vereador Luis Pereira Costa.

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.100,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.700,00) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

3 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.440,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.360,00) ao vereador Wellis Marcos Rosa Campos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 08 de março de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT